



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 010 – Processo nº 131/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023 - Contratantes: Prefeitura Municipal de Paraopeba e a empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA, INDUSTRIAL E DE CONSUMO DE PARAOPEBA LTDA**. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro para a continuidade nos abastecimentos dos veículos e máquinas do Município de forma a disponibilizá-los para atendimento dos serviços públicos Municipais. Ficam alterados os valores da planilha constante da Cláusula Segunda do Contrato de Origem celebrado em 05 de setembro de 2023, conforme a seguir:

Item Único	Subitem	Qtd	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO - REEQUILÍBRIO
	1.1	30.000	Litros	Álcool Etílico Hidratado	R\$ 4,49
	1.2	170.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 6,19
	1.3	240.000	Litros	Óleo Diesel / Biodiesel Comum	R\$ 6,19
	1.4	240.000	Litros	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,29

Paraopeba/MG, 04 de fevereiro de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com o servidor abaixo relacionado nos termos do Processo Seletivo Público de nº 011/2017, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.460-5	Marcos Henrique Nascimento	Operador Trator de Pneu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 30 de janeiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 070/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.801-5	Aparecida de Fátima Silva	Servente Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 30 de janeiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 074/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.911-9	Soraia Aparecida da Silva	Professor Educação Básica I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 078/25;

EXPEDIENTE



RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.824-8	Ana Paula Pereira Moreira	Professor Educação Básica II- Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 076/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.844-8	Renata de Carvalho Freitas	Professor Educação Básica I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 072/25;

RESOLVE:

EXPEDIENTE



Paraopeba, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1574 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.809-6	Juliana Gonçalves Bolina Pereira	Auxiliar de Secretaria Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

AROLDO COSTA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 071/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com o servidor abaixo relacionado nos termos do Processo Seletivo Público de nº 004/2023, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.016-1	Bernardo Guimarães Soares	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005/94;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº077/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a contar de 03.02.2025, a Sra. **Dairone Silva Maciel dos Santos**, matrícula 18.528-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código: AS-03, Símb. de vencimento: CPC-1.

Página 4

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 083/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO
18.836-0	Ingrid Gonzaga Edmundo	Auxiliar de Secretaria Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 084/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada nos termos do Processo Seletivo Público de nº 002/2022, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO
18.796-1	Patrícia Bertolino	Professor Educação Básica II- Geografia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 03 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF

CLASS.	INS C.	NOME	DN	PONTUAÇÃO			OBSERVAÇÃO
				1ª FASE	2ª FASE	TOTAL	
1º	054	Aline Delorenzo Barbosa	17/07/1981	50,0000	50,00	100,00	
2º	012	Marcos Vinicius Ideriha Jardim	18/08/1992	40,0000	50,00	90,00	
3º	052	Thallys de Pádua Nascimento Santos	07/04/1997	40,0000	50,00	90,00	
4º	044	Débora Santana Gonzaga de Araújo	31/08/1997	39,5826	50,00	89,58	
5º	014	Mauro Henrique Agapito da Silva	12/09/1999	35,0000	50,00	85,00	
6º	040	Caio de Vasconcelos Sarmiento	23/12/1991	35,0000	49,00	84,00	
7º	061	Maria Fernanda Ferreira Correa	16/12/1980	40,0000	43,00	83,00	
8º	059	Renata Duarte Padrão	09/07/1981	40,0000	43,00	83,00	
9º	036	Lucas Klier Silva	04/10/1999	37,0830	45,00	82,08	
10º	043	Ítalo Henrique dos Santos	24/01/1998	39,1660	42,00	81,17	
11º	056	Rodrigo Junio Santana Brandão	29/05/1998	36,6664	44,00	80,67	
12º	055	Carlos César Martins de Oliveira	20/08/1991	40,0000	40,00	80,00	
13º	033	Arthur Henrique Abreu Rocha	23/05/1996	35,0000	35,00	70,00	
(Não Classif.)	039	Lucas Andrade de Moraes	09/10/1986	40,0000	0,00	40,00	Em desacordo com o item: 2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será a responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, através das seguintes fases: 1ª Fase = Análise de Currículo/Documentação e 2ª Fase = Entrevista Estruturada;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





							2.5 - Para fins de aprovação, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma das 02 Fases (Análise de Currículo/Documentação + Entrevista Estruturada) e desde que atinja também a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Entrevista Estruturada. (O CANDIDATO NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA).
(Não Classif.)	053	Luis Felipe da Conceição Souza Azevedo	08/12/1987	35,0000	0,00	35,00	Em desacordo com o item: 2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será a responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, através das seguintes fases: 1ª Fase = Análise de Currículo/Documentação e 2ª Fase = Entrevista Estruturada; 2.5 - Para fins de aprovação, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma das 02 Fases (Análise de Currículo/Documentação + Entrevista Estruturada) e desde que atinja também a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Entrevista Estruturada. (O CANDIDATO NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA).

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Cássia Aparecida Martins da Silva
Presidente da Comissão Técnica de Seleção

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





DECRETO Nº 016/2025

"Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública, causada pela epidemia de doenças Infeciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses no Município de Paraopeba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, e, em observância ao artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, consolidada, e

Considerando o aumento de imóveis positivos inspecionados pelo setor de Zoonoses para o *Aedes Aegypti* (LIRAA, em nosso Município);

Considerando grande número de notificações positivas para Dengue, Zika e Chikungunya, conforme apresenta o Resumo Semanal do Serviço Antivetorial;

Considerando que o processo seletivo para aumento do número de agentes comunitários para endemias;

Considerando o momento atual com alto índice de casos de Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando que índice ideal é até 1% e atualmente, estamos com 12,2%, sendo considerado alto risco para epidemia das Arboviroses, transmitidas pelo *Aedes Aegypti* (LIRAA);

Considerando que o Município realiza continuamente trabalhos de divulgações e orientações para a população;

Considerando que saúde é direito de todos e dever do Estado garantir a sua assistência, prevista na Constituição da República;

Considerando a solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Saúde, relatando os fatos através do ofício nº 64/SMS/2025, onde informa a necessidade de adoção de medidas tais como, a contratação de pessoal, aquisição de materiais, contratação de serviços de limpeza de vias, casas, lotes, logradouros e imóveis públicos, remoção de entulhos, capina, caiação e destruição de focos de criação do mosquito transmissor, como medida de urgência em saúde pública, para auxiliar o combate ao mosquito transmissor da dengue, propaganda volante e de mídia em geral e demais insumos que fizerem-se necessários, diante da urgência que o caso requer e diante do Plano Municipal de Enfrentamento à Dengue, diante da iminência de epidemia de dengue no Município de Paraopeba, apesar de todos os esforços empreendidos pela competente secretaria (visitas domiciliares, palestras, blitz educativa, reuniões, notificações e anúncios radiofônicos, etc.), tornando-se necessárias as adoções de medidas, para que não seja agravada ainda mais a situação emergencial, uma vez que no estado em que se encontra, está havendo comprometimento da saúde de todos os municípios;

Considerando que, dada à caracterizada situação do município, tornam-se necessárias as adoções de medidas urgentes, para que os departamentos envolvidos tornem mais céleres as providências no tocante à contratação de pessoal, aquisição de materiais, contratação de serviços, aquisição de combustíveis, propaganda volante e de mídias televisiva e de radiodifusão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **estado de emergência** em Saúde Pública, no Município de Paraopeba, causada pela epidemia de doenças Infeciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti* (LIRAA), ficando também determinadas as providências urgentes e objetivas, para a restauração da normalidade.

Art. 2º – Fica autorizada, em razão do **estado de emergência**, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o pericimento do interesse público, devendo a Administração Pública estadual, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

§ 2º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento do **estado de emergência** em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º - Para a restauração da normalidade, a que se refere o artigo anterior, a Administração Municipal concentrará esforços para realizar o combate ao mosquito transmissor das doenças Infeciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), transmitidas

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1574 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

pelo mosquito *Aedes Aegypti* (LIRAA), podendo proceder a contratação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de materiais; propaganda volante e de mídia em geral e demais insumos que se fizerem necessários, dentro da brevidade que a situação requer, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 5º - Para acobertar as despesas previstas neste Decreto, utilizar-se-ão dotações consignadas no orçamento vigente, observado o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade máxima de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 31 de janeiro 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

